



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE POUSO REDONDO

Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Independência Pouso RedonDO · CEP 89172000

Contato: meioambiente@pousoredondo.sc.gov.br · (47) 3545-8700

Certidão de Conformidade Ambiental

124309/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/124309/20668>

Empreendedor

Nome: POFFO E MICHELS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPL LTDA

CPF/CNPJ: 61677187000157

Endereço: Rua Eugênio Schneider, 200 - Apto 702, ARNO SIEWERDT

CEP: 89172000

Município: POUSO REDONDO

Estado: SC

Empreendimento

POFFO MICHELS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA - 61677187000157

Endereço: RUA RUBEM RENATO PETERS, S/N, ARROIO GRANDE

CEP: 89172000

Município: POUSO REDONDO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 604634.186, Y 6984569.143

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 71.11.01 (CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251 /2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Esta certidão tem a validade conforme informado pelo técnico responsável.

OBS: DEVE-SE MANTER E RESPEITAR A FAIXA DE APP CONFORME ESTA ESPECIFICADO NA LEI 12.651 /2012:

Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: [\(Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012\)](#).

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 25 de maio de 2026** e é **válida até 21 de maio de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.